

Id:01AB2619435B8250



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com
 São Raimundo Nonato – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA MANOEL IVONETE DE OLIVEIRA FERREIRA 16807724810 INSCRITA COM O CNPJ Nº 31.006.087/0001-38 NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailier Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO MANOEL IVONETE DE OLIVEIRA FERREIRA 16807724810 inscrita com o CNPJ Nº 31.006.087/0001-38, representada neste ato pelo Sr. Manoel Ivonete de Oliveira Ferreira, portador do CPF Nº 168.077.248-10 e RG Nº 27.929.286 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Benedito Lopes, 275, Paraíso das Aves, São Raimundo Nonato – PI, resolve de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de São Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 060/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB, PROGRAMA: 12

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: TERMO DE ADESÃO 141 de 2022 SEDUC.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 060/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailier Gonçalves de Castro
 Secretária de Educação
 CONTRATANTE

MANOEL IVONETE DE OLIVEIRA FERREIRA 16807724810
 CNPJ Nº 31.006.087/0001-38
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____
 2ª _____
 CPF Nº: _____

Id:0F8BDCCEABF8329



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com
 São Raimundo Nonato – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, DE ACORDO COM DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E A EMPRESA VALDECI DE CASTRO PAES LANDIM 84230002300, INSCRITA NO CNPJ: Nº 41.931.096/0001-99, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida na Praça Júlio Paixão, 312, bairro Centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Nailier Gonçalves de Castro, Secretária de Educação, CPF nº 151.653.533-20, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO VALDECI DE CASTRO PAES LANDIM 84230002300, inscrita no CNPJ: Nº 41.931.096/0001-99, Localizada na Av. Hipólito Ribeiro Soares, 000, Loja, Centro, São Raimundo Nonato – PI, CEP Nº 64.770-000, representada neste ato pelo Sr. Valdeci Paes de Castro, brasileiro, portador do CPF: Nº 842.023-00 residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, resolve de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de serviços contratação de pessoa jurídica e microempendedor individual, para o transporte de alunos da rede estadual de ensino no município de São Raimundo Nonato de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 061/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, será prorrogado por mais 12 meses (doze meses), a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.01 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02.06.02 FUNDEB.

PROGRAMA: 12

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0002.2029.0000, 12.361.0004.2033.0000, 12.365.0004.2030.0000, 12.366.0004.2031.0000, 12.361.0004.2040.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, PNAT, FUNDEB 30%.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 061/2022, processo administrativo nº 025/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato - PI, 10 de maio de 2023.

Nailier Gonçalves de Castro
 Secretária de Educação
 CONTRATANTE

VALDECI DE CASTRO PAES LANDIM 84230002300
 CNPJ: Nº 41.931.096/0001-99CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1ª _____
 CPF Nº: _____
 2ª _____
 CPF Nº: _____